



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-230 Telefone:
(67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante:	Eder de Oliveira Brandão Shinzato
Área/Setor responsável pela demanda:	Tesouraria
E-mail:	tesouraria@crcms.org.br

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO/QUANTIDADE

Referente aquisição de materiais diversos para instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado 12.000 Btus para os setores jurídico e de cobrança do CRCMS.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Fornecer os materiais necessários instalar os aparelhos recém adquiridos.

EOSB
EOSB

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Até o dia 30/09/2025.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Refrigerar adequadamente o ambiente da sala.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA E CONSUMO ANUAL

8 metros de tubulação 1/4

8 metros de tubulação 3/8 -

4 esponjosos 1/4

4 esponjosos 3/8

12 metros de cabo PP 4x2,5 (puro cobre)

04 fitas PVC branca

02 fitas prata

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO.

Projeto nº 5013	Aquisição de Bens de Consumo
Conta Contábil nº 6.3.1.3.01.01.010	Materiais elétricos e de telefonia
Nota de Reserva	93/2025
Conta Contábil nº 6.3.1.3.01.09.001	Outros materiais de consumo
Nota de Reserva	95/2025
Conta Contábil nº 6.3.1.3.01.01.001	Materiais para manutenção de bens móveis
Nota de Reserva	85/2025

7. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O serviço está alinhado com Plano de Contratações Anual, aprovado pela Portaria do CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, sequência 07 e 18.

8. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos materiais serão realizados pelo Gestor e Fiscal Administrativos de Contratos, Jefferson Luis da Silva e Renan Espíndola Cabral, respectivamente, nomeados pela Portaria do CRCMS nº

33 de 22/08/2025.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
---	--------------------------------	-------------------------------

Campo Grande, 18 de setembro 2025.

Eder de Oliveira Brandão Shinzato

Eder de Oliveira Brandão Shinzato
Encarregado de tesouraria do CRCMS

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Josemar Battisti
Presidente em exercício do CRCMS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/ 2025

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. **DO OBJETO**

1.1. XX.

1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente do CRCMS, Otacilio dos Santos Nunes, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.2. As empresas sagraram-se vencedoras da Dispensa Eletrônica nº XXXX/2025.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59* (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 31/12/2024.

Item	Empresa	CNPJ	Valor total
01			

2.4. **Contratadas:**

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.6. Diante dos dados expostos, o Presidente do CRC/MS, Otacilio dos Santos Nunes, **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade acima.

OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Autoridade Competente

Presidente do CRCMS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 9032/2025 – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 9079621110000927.000022/2025-28

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais elétricos e de telefonia, materiais para manutenção de bens móveis e outros materiais de consumo para o CRCMS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubulação 1/4	metros	08
02	Tubulação 3/8	metros	08
03	Esponjosos 1/4	metros	04
04	Esponjosos 3/8	metros	04
05	Cabo PP 4x2,5	metros	12
06	Fita PVC branca	Unidade	04 unidades
07	Fita PVC prata	Unidade	02 unidades

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCMS é de 15 (quinze) dias úteis.

1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

1.5. Serão recusadas propostas que não apresentem as marcas de todos os itens que compõem a planilha.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul possui como atividades fins o registro, a fiscalização e a promoção de Educação Continuada aos Profissionais da Contabilidade, nos termos do DL. 9295/46 e Lei 12.249/10.

2.2. Diante disso, visando assegurar a continuidade dos processos administrativos e a qualidade operacional, é imprescindível a aquisição de materiais de consumo que garantam as condições adequadas do ambiente de trabalho, a saúde dos servidores e dos usuários dos serviços do CRCMS.

2.3. O objeto deste termo é o fornecimento de materiais de consumo nas áreas de higiene, limpeza e descartáveis, destinados à reposição do estoque do almoxarifado do Conselho e ao uso nas atividades de limpeza e conservação do órgão durante o ano de 2025. A necessidade desses materiais decorre da baixa disponibilidade dos mesmos no almoxarifado atualmente.

2.4. A quantidade foi estimada com base na média de consumo nos últimos 12 (doze) meses, conforme consta na Descrição Detalhada do Objeto. Esse cálculo visa assegurar a eficácia

EOBS

e a eficiência do serviço prestado, bem como evitar desperdícios ou faltas de materiais. A estimativa considera também as variações sazonais e as demandas específicas de cada setor.

1. 2.5. Ante o exposto estão ação está relacionada ao Plano Anual de Contratações - PAC 2025 – Projeto 5013, Outros Materiais de Consumo – Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.016 – Materiais elétricos e de telefonia – conta contábil 6.3.1.3.01.01.010 – Materiais para manutenção de bens móveis conta contábil 6.3.1.3.01.01.011

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, locado à Rua Euclides da Cunha, 994, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-230, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento;
- 3.2. Os materiais devem ser entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;
- 3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;
- 3.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer às normas da ABNT, do INMETRO e recomendações do fabricante;
- 3.6. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 3.7. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade, composição e data de validade;
- 3.8. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle deles;
- 3.9. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. Art. 337 da Lei 14.133/21.
- 3.10. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 3.11. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.12. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;
- 3.13. Os produtos serão recebidos por empregado do CRCMS e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 3.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 3.15. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;


EOBS

3.16. Nos produtos solicitados prazo de validade mínimo deverá considerar a data de entrega como início da contagem do prazo.

3.17. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.

3.18. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.19. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.12.1. Habilitação Jurídica:


EOBS

- 4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

EOBS

- 4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 4.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:
- 4.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 4.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.12.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 4.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 4.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
- 4.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 4.12.4. Habilitação econômico-financeira:**
- 4.12.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 4.12.5. Habilitação técnica:**
- 4.12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.12.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:


EOBS

i) Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.

4.12.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.12.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCMS.

Plano Anual de Contratações - PAC 2025 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - PROJETO 5013:

6.3.1.3.01.01.010 – materiais elétricos e de telefonia.

6.3.1.3.01.09.001 – outros materiais de consumo

6.3.1.3.01.01.011 - materiais para manutenção de bens móveis

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

7.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCMS.

7.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

7.4. A fiscalização por parte do CRCMS não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.

7.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCMS, que assumirá a função de Fiscal.

8. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

8.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;

8.2. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento;

8.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCMS;

8.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da lei 14.133/21.


EOBS

- 8.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:
- 9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).
- 9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
- 9.6.2.1. Esteja compatível com esta termo e não exista a cobrança de frete;
- 9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
- 9.6.3. Definitivamente: no prazo de 1 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.7. O CRCES realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;
- 10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;
- 10.3. Transportar até a sede do CRCMS todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega;
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCMS, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;
- 10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
- 10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.
- 10.8. Comunicar ao CRCMS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCMS.
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.14. Para comunicação entre CRCMS e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.
- 10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;
- 10.16. Comunicação ao CRCMS, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCMS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCMS;
- b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:
- b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;
- b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;


EOBS

- d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;
- 12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;
- 12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;
- 12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCMS após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;
- 12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCMS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.
- 12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCMS na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 08 (oito) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCMS.
- 13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCMS.
- 13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.
- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCMS.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCMS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser


EOBS

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 13.7. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- 13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1. O preço é fixo e irreatável.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

- 15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.
- 16.2. O CRCMS, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCMS, localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 994, Jardim dos Estados, CEP: 79.020-230, Campo Grande – MS – Telefone (67) 3326-0750, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: tesouraria@crcms.org.br.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 17.1. 14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO

- 18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.


EOBS

18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Eder de Oliveira Brandao Shinzato

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
Encarregado setor de tesouraria do CRCMS

—
Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCMS, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

JOSEMAR BATTISTI
Presidente em exercício CRCMS

PORTARIA CRCMS N° 02/2025, de 06/01/2025

Aprova o Plano de Contratações Anual do
CRCMS para o exercício de 2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. - 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025, conforme anexo I desta Portaria.

Art. - 2º A efetiva implantação do Plano de Contratações Anual está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. - 3º Caberá aos setores do CRCMS inserir os dados do planejamento, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações à Diretoria Executiva do CRCMS, que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las à Presidência do CRCMS.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2025.

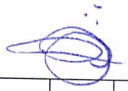


Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

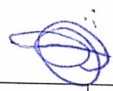
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA CRCMS Nº 2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

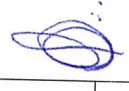
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DO ORÇAMENTO 2025 (OBS 2)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (OBS 3)	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO COM O CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDANTE-RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição	Serviços de vale alimentação, e/ou vale-refeição aos funcionários e estagiários	RENOVAÇÃO	R\$187.320,24	R\$187.320,24	R\$0,00	Jan/25	Alto	6.3.1.1.01.03.002	Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	2013	Administração	Fornecimento de 1 vale alimentação/refeição por funcionário no ano para 19 funcionários totalizando 228 vales/ano. No valor inicial de R\$782,46 e posteriormente será concedido reajuste no percentual de 5%.
2	Fornecer assistência de saúde aos empregados	Serviço de plano de saúde	RENOVAÇÃO	R\$175.000,00	R\$175.000,00	R\$0,00	mar/25	Alto	6.3.1.1.01.03.003	Plano de Saúde	2013	Administração	Foi previsto atendimento de 19 funcionários ao valor inicial de R\$ 644,18, sendo considerado quatro meses do contrato assinado em 2024 que irá vencer em 2025 e os oito meses do novo contrato, com o reajuste de 9%.
3	Utilização nas rotinas diárias dos setores	Aquisição de materiais de expediente	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$0,00	Jul/25	Alto	6.3.1.3.01.01.001	Materiais de Expediente	5013	Administração	Suprir a demanda dos setores do CRCMS, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho
4	Utilização nas rotinas diárias dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização	Materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	Jul/25	Alto	6.3.1.3.01.01.002	Impressos, formulários e papéis	5013	Administração	Suprir as necessidades dos setores tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho, como confecção de envelopes com e sem janelas para envio de boletins com anuidades e mudas para os profissionais e organizações contábeis.
5	Contratação conforme demanda de materiais para divulgação dos eventos realizados no Regional	Materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.	CONTRATAÇÃO	R\$3.400,00	R\$3.400,00	R\$0,00	Out/25	Média	6.3.1.3.01.01.007	Material para divulgação	3013 e 3014	Eventos	Suprir as necessidades referente a confecção de materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.
6	Aquisição de materiais de informática para uso dos setores do Regional como cartuchos de tinta, toner, etc.	Materiais de informática como cartuchos de tintas, toner, etc	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00	Jun/25	Alto	6.3.1.3.01.01.008	Materiais de informática	5013	Administração	Aquisição de materiais de informática para suprir as demandas do Regional.
7	Contratação conforme demanda de materiais elétricos e de telefonia	Materiais elétricos e de telefonia para uso dos setores do CRCMS como aparelhos telefônicos, máquinas calculadoras, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	Jun/25	Baixo	6.3.1.3.01.01.010	Materiais elétricos e de telefonia	5013	Administração	Aquisição de materiais elétricos e de telefonia conforme demanda.
8	Contratação conforme demanda de materiais para manutenção de bens móveis do CRCMS	Suprir a demanda do CRCMS no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis	CONTRATAÇÃO	R\$6.200,00	R\$6.200,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.01.01.011	Materiais para manutenção de bens móveis	5008 e 5013	Administração	Suprir a demanda dos setores no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis do Regional.
9	Despesas conforme demanda de materiais para manutenção da estrutura física da sede do CRCMS	Suprir a demanda do CRCMS no que tange aos materiais para manutenção da estrutura física da sede	CONTRATAÇÃO	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$0,00	Jun/25	Média	6.3.1.3.01.01.012	Materiais para manutenção de bens imóveis	5008	Administração	Suprir a demanda dos setores referente a manutenção da estrutura física do CRCMS.
10	Despesas conforme demanda de materiais de copa e cozinha como bandejas, copos, bules, entre outros	Suprir a demanda do CRCMS no que tange a aquisição de materiais de copa e cozinha	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00	fev/25	Baixa	6.3.1.3.01.01.013	Material de copa e cozinha	5013	Administração	Suprir a demanda da copa do Regional como aquisição de copos, bandejas, bules, etc.
11	Considerando a necessidade e a importância que todos os funcionários do Regional estejam devidamente uniformizados no desenvolvimento de suas atividades, tanto internas como externas, se faz necessário a contratação de uniformes para os funcionários.	Aquisição de Uniformes para os funcionários do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$35.000,00	R\$35.000,00	R\$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.01.01.014	Uniformes, Tecidos e Acessórios	5013	Administração	Aquisição de uniformes para os funcionários do Regional.
12	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de chá, café, açúcar e bolachas para as reuniões regimentais	CONTRATAÇÃO	R\$7.137,50	R\$7.137,50	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.01.015	Generos de Alimentação	2007 e 5013	Administração	Aquisição de chá, café, açúcar para os funcionários, estagiários, colaboradores e Conselheiros.
13	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergentes, água sanitária, sabão, papel higiênico, álcool entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.01.016	Materiais de Higiene, limpeza e conservação	5013	Administração	Suprir a demanda do Regional referente materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergentes, água sanitária, sabão, papel higiênico, álcool entre outros
14	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de bens móveis não atrelados como por exemplo: bebedouro, filtro de água entre outros materiais	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	Jun/25	Baixa	6.3.1.3.01.01.017	Bens Móveis não atrelados	5013	Administração	Aquisição de bebedouro, filtro de água entre outros materiais
15	Garantir 100% dos recursos para aquisição de gás de cozinha e outros materiais	Aquisição de gás de cozinha e outros materiais engarrafados conforme demanda	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	fev/25	Alta	6.3.1.3.01.01.020	Gás e outros materiais engarrafados	5013	Administração	Aquisição de botijão de gás para fazer chá e café no CRCMS



16	Garantir 100% dos recursos para abastecimento da frota de veículos	Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, conforme demanda, para o cumprimento das atividades institucionais do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$57.040,00	R\$57.040,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	1001,1005,2001,2002,2012,3005,3014,3015,3016,5012 e 5018	Registro, Fiscalização, Eventos, Administração	Aquisição de combustíveis para os veículos do CRCMS.
17	Garantir 100% dos recursos para aquisição de peças e acessórios para os veículos do CRCMS	Aquisição de peças, conforme demanda, necessárias para a manutenção e conservação da frota de veículos do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$11.120,00	R\$11.120,00	R\$0,00	jan/25	Média	6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	2001,2002,5012	Fiscalização e Administração	Aquisição de peças para os veículos do CRCMS.
18	Garantir 100% dos recursos para aquisição de outros materiais de consumo para o cumprimento das atividades administrativas e operacionais do CRCMS	Aquisição de outros materiais de consumo para desenvolvimento das atividades rotineiras, como aquisição de coadores de pano para café, fornos entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	jan/25	Baixa	6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de consumo	5013	Administração	Materiais para a copa do Regional
19	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - antissuborno e gestão da qualidade	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - antissuborno e gestão da qualidade	CONTRATAÇÃO	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$0,00	dez/25	Médio	6.3.1.3.02.01.001	Serviço de Auditoria e Perícia	5017	Administração	
20	Contratação de empresa de assessoria para adequação do Regional para obtenção da norma ISO 37001 - Antissuborno e manutenção da ISO 3001-2015 e LGPD	Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria e consultoria para obtenção do Certificado ISO 37001 e LGPD	CONTRATAÇÃO	R\$103.000,00	R\$103.000,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5005, 5017 e 5028	Administração	Contratação de empresa especializada conforme demanda do Regional
21	Considerando os honorários advocatícios arbitrados pelos juízes nos processos judiciais em desfavor do CRCMS em execuções fiscais, como também a necessidade de contratação de assessoria jurídica específica para algumas áreas de atuação, como trabalhista, ambiental, ação contra a Prefeitura Municipal de Campo Grande entre outras.	Contratação de prestação de serviços jurídicos	CONTRATAÇÃO	R\$30.137,00	R\$30.137,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocaticios	5001	Administração	
22	Despesas com honorários de instrutores para os eventos realizados pelo Regional como por outras empresas que prestaram treinamentos para os profissionais contábeis	Contratação de instrutores para os Seminários, Encontros, eventos realizados pelo CRCMS para os profissionais contábeis	CONTRATAÇÃO	R\$47.500,00	R\$47.500,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	3005,3013,3014 e 5005	Eventos e Administração	Honorários de Instrutores
23	Renovação de backup em nuvem (cloud computing) com a Empresa Memora Inteligência.	Fornece Serviço de backup em nuvem ao CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
24	Atualização do Sistema Senior	Atualização do Sistema Senior	CONTRATAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Sistema de folha de pagamento - Senior
25	Suporte e manutenção do Firewall	Suporte e manutenção do Firewall do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
26	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCMS	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$600,00	R\$600,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Renovação do Certificado Digital A.3 e A-1
27	Serviço de suporte ao ambiente do Microsoft 365, com a empresa con Tech Solutions	Serviços de estabilização do Microsoft 365	RENOVAÇÃO	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$0,00	mai/25	Alta	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Microsoft 365
28	Contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de férias do encarregado do TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor.	Despesas com a contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de férias do encarregado do TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor.	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$0,00	set/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Empresa para substituição do funcionário do TI
29	Consultoria em Segurança da Informação	Contratação de empresa especializada para consultoria em Segurança da Informação	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviço de Tecnologia da Informação	5028	ADMINISTRAÇÃO	
30	Considerando a manutenção dos serviços de copa e conservação diária torna-se necessária a citada contratação	Despesas com prestação de serviços de copa e conservação	RENOVAÇÃO	R\$70.822,44	R\$70.822,44	R\$0,00	mar/25	Alto	6.3.1.3.02.01.007	Serviços de copa e cozinha	5001	Administração	
31	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de sanitização da sede do CRCMS	Despesas com sanitização da sede do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$1.650,00	R\$1.650,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5001	Administração	
32	O serviços de jardinagem são essenciais para a manutenção da limpeza da área externa do CRC	Despesas com serviços de limpeza, conservação e jardinagem do pátio do CRC	RENOVAÇÃO	R\$6.600,00	R\$6.600,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5008	Administração	
33	Considerando que é de suma importância manter a sede segura contra roubos e invasões durante a noite, e ainda considerando que não há segurança predial e preventiva	Despesas com serviços de segurança predial e preventiva	RENOVAÇÃO	R\$4.432,32	R\$4.432,32	R\$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.02.01.009	Serviço de Segurança Predial e Preventiva	5008	Administração	
34	Manter os ateados de saúde ocupacional dos funcionários atualizados de acordo com a sua finalidade	Serviços de Medicina do Trabalho	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.010	Serviços de Medicina do Trabalho	5004	Administração	



35	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operacionais específicas e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes	Despesas com contratação de profissionais para realização de capacitação e treinamentos/orientação	CONTRATAÇÃO	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.011	Seleção, Treinamento e Org/ aplicação de Exames	5005	Administração
36	Contratação de empresa de Agente de Integração, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado para estudantes regulares e ensino de educação superior com frequência efetiva em instituições de ensino de educação superior	Despesa com contratação de empresa para intermediação de estagiários/Aprendizes	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.012	Serviços de Intermediação de Estágios/Aprendizes	2013	Dep. Pessoal
37	Considerando a realização de eventos presenciais necessária a contratação	Despesas com a contratação de fotógrafos para cobertura dos eventos e filmagem quando solicitado	CONTRATAÇÃO	R\$39.880,00	R\$39.880,00	R\$0,00	fev/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.017	Serviços fotográficos e Vídeos	2006,3013,3014,3017,	Eventos e Assessoria de Comunicação
38	Divulgação das Campanhas Institucionais no facebook, Instagram, google, youtube ADS, rtdios, sites, jornais do Estado	Despesas para veiculação de Campanhas Institucionais nas mídias digitais, radios, sites, jornais do Estado	CONTRATAÇÃO	R\$38.174,00	R\$38.174,00	R\$0,00	set/25	Média	6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2006,3013,3017 e 3018	Eventos, Assessoria de Comunicação
39	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de marketing digital	Despesas com contratação de empresa responsável pelas mídias digitais do CIC	RENOVAÇÃO	R\$19.200,00	R\$19.200,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.3.02.01.019	Serviço de Produção Jornalísticas	3017	Assessoria de Comunicação
40	Contratação de empresa para apoio administrativo operacional	Despesas com a contratação de empresa para atender as necessidades da administração referente a entrega de documentos a conselheiros, bancos e outros(motoboy)	RENOVAÇÃO	R\$3.300,00	R\$3.300,00	R\$0,00	mai/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.021	Serviços Administrativos	5001	Administração
41	Contratação de mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos realizado pelo CRCMS	Despesas com mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$46.500,00	R\$46.500,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	3013 e 3014	Eventos
42	Contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos bens de governança e ainda aos relatórios para apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros	Despesa com contratação de empresa especializada para diagramação dos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos bens de governança e ainda aos relatórios para apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros	CONTRATAÇÃO	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
43	Contratação CEF para avaliação do terreno da Av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	Contratação CEF para avaliação do terreno da Av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	CONTRATAÇÃO	R\$26.000,00	R\$26.000,00	R\$0,00	nov/25	Medio	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
44	Renovação do seguro da frota de veículos do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da frota de veículos dos veículos do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.3.02.01.023	Seguro de Bens Móveis	5012	Administração
45	Renovação do seguro da sede do CRCMS	Despesas com a renovação do seguro da sede do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	ago/25	Alto	6.3.1.3.02.01.024	Seguro de Bens Móveis	5008	Administração
46	Considerando a necessidade de locação de estande no Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$76.000,00	R\$76.000,00	R\$0,00	set/25	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3005	Administração
47	Necessidade de locação de chip de dados para o sistema de alarme e máquinas para limpeza do piso externo do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$2.432,00	R\$2.432,00	R\$0,00	set/25	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5001	Administração
48	Locação de impressoras multifuncionais e locação de datacenter da Datacorpore	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	RENOVAÇÃO	R\$18.600,00	R\$18.600,00	R\$0,00	dez/25	Alta	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5010	TI



49	Considerando a necessidade de locação de mobiliário, secretária, palco, totem, e sistema de som e microfones para os eventos do CFCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Imóveis, Máquinas e Equipamentos	3013 e 3014	Eventos
50	Considerando a necessidade de locação de auditorio para realização dos eventos presenciais tendo em vista que o CRC não dispõe de auditorio em sua sede	Locação de bens imóveis para realização dos eventos presenciais	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	3013 e 3014	Eventos
51	Considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos 02 equipamentos modulares nobreak com potência de 10 kva	Despesas para a Manutenção e conservação de bens móveis	CONTRATAÇÃO	R\$42.840,00	R\$42.840,00	R\$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5008	Administração
52	Manutenção dos computadores e impressoras.	Manutenção de computadores e impressoras do CFCMS.	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5002	TI
53	Renovação do contrato de prestação de serviços com Cláudio de Oliveira Ajala Neto, referente a limpeza da piscina do CFCMS	Considerando a necessidade de manutenção e limpeza da piscina	RENOVAÇÃO	R\$22.071,52	R\$22.071,52	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis	5008	Administração
54	Considerando a necessidade de manutenção dos veículos quando necessário para cumprimento das finalidades institucionais do Regional	Despesas com a manutenção dos veículos	CONTRATAÇÃO	R\$13.500,00	R\$13.500,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de veículos	2001, 2002 e 5012	Fiscalização e Administração
55	Custeio de serviços de energia elétrica para a sede do Regional	Despesas referente consumo de energia elétrica na sede	RENOVAÇÃO	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	5008	Administração
56	Custeio de serviços de Água e Esgoto para a sede do Regional	Despesas consumo de água e esgoto	RENOVAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	5008	Administração
57	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos, referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$23.300,00	R\$23.300,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.034	Postagem de Correspondência de Cobrança	1005	Cobrança e Jurídico
58	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos e encomendas oficiais	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$24.515,00	R\$24.515,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	1001, 1003, 2001, 2002 e 5001	Registro, Fiscalização e Administração
59	Continuidade das atividades institucionais e operacionais em relação os serviços de telecomunicações, incluindo as linhas fixas e móveis para CFCMS	Despesas com serviços de telecomunicações	RENOVAÇÃO	R\$2.732,40	R\$2.732,40	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	5006	Administração
60	Necessidade de contratação de internet para cumprimento das finalidades específicas do Regional (referente a divulgação dos eventos que serão realizados em 2024 em sites e redes sociais)	Despesas com serviços de internet	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	3013	Eventos
61	Renovação de hospedagem com a empresa Locaweb.	Fornece serviços de hospedagem do site do CFCMS.	RENOVAÇÃO	R\$150,00	R\$150,00	R\$0,00	ago/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI
62	Renovação com a empresa CGR Brasil.	Manutenção do Site do CFCMS.	RENOVAÇÃO	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$0,00	jan/25	Médio	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI



63	Renovação com a Empresa E-Goi	Fornecer os serviços de E-mail Marketing enviado semanalmente.	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	fev/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	Envio do Boletim Informativo do CRCMS
64	Renovação com a Empresa Freeway	Fornecer o Link Secundário ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00	mai/25	Média	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
65	Renovação com a Vivo	Fornecer o Link Dedicado principal ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$21.600,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
66	PABX Virtual - Freeway	Serviço de Telefonia Digital	RENOVAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$7.800,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
67	Assinaturas	Contratação de assinaturas	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	jul/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.039	Assinaturas	5001	Administração	
68	Publicações obrigatórias dos Editais de Chamamento Público, Resoluções, Publicações de Penalidades processos da fiscalização, Publicações referente ao processo eleitoral do CRCMS	Despesas com publicações no Diário Oficial do Estado de MS	CONTRATAÇÃO	R\$23.400,00	R\$23.400,00	R\$23.400,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	3018 e 5003	Registro, Fiscalização, cobrança e Administração	
69	Divulgação através de banners e faixas dos eventos do CRCMS	Despesas com confecção de banners, faixas	CONTRATAÇÃO	R\$8.300,00	R\$8.300,00	R\$8.300,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.044	Impressos gráficos	3005,3013 e 3014	Eventos	
70	Necessidade de autenticações e cópias em documentos que precisam ser tiradas fora da sede do Regional, como cópia de ata de posse, termo de posse e outros	Despesas com cópias de documentos fora da sede do CRC	CONTRATAÇÃO	R\$1.605,00	R\$1.605,00	R\$1.605,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.045	Cópia e Microfilmagem de documentos	1005,2001 e 5001	Cobrança, Jurídico, Fiscalização e Administração	
71	Encadernação de Livros da Dívida Ativa, Atas da Fiscalização e documentos da contabilidade (movimento diário)	Despesas com encadernação de documentos, atas e livro da Dívida Ativa	CONTRATAÇÃO	R\$10.070,00	R\$10.070,00	R\$10.070,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.046	Encadernações de Documentos	2001,2002 e 5001	Fiscalização e Administração	
72	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operacionais específicas e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes assim como a participação de Conselheiros em eventos nacionais	Despesas com inscrição de cursos, capacitações e eventos	CONTRATAÇÃO	R\$103.000,00	R\$103.000,00	R\$103.000,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	3007,3008,3016 e 5005	Administração e Eventos	
73	Considerando a necessidade de contratação de motorista para as viagens para realização de treinamentos e mesas redondas no interior do Estado e não havendo no Plano de Cargos e Salários do Regional a função de motorista, torna-se em algumas vezes necessário a contratação de motoristas	Despesas com prestação de serviços de motorista	CONTRATAÇÃO	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$17.000,00	jun/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.048	Serviços decorrentes de contratos de terceirização	3016 e 5001	Administração	
74	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente os serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babax Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$93.600,00	R\$93.600,00	R\$93.600,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.001	Passagens Funcionários	3015,3016,5001 e 5005	Administração e eventos	
75	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente os serviços de locomoção de conselheiros âmbito nacional com a Empresa Babax Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$136.800,00	R\$136.800,00	R\$136.800,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - Conselheiros	3007,3015,3016	Administração e eventos	



76	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CIC referente os serviços de locomoção de colaboradores em âmbito nacional com a Empresa Viaçães EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$0,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.003	Passagens de Colaborador	3005,3008, 3013,3014, 5001 e 5018	Administração e eventos	
77	Considerando a necessidade de transportar material perecível ou frígido para o estande do XIV Encontro Nacional de Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Despesas com Excesso de Bagagem	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	R\$0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.002	Despesa com excesso de bagagem	5001	Administração	
78	Considerando a necessidade de transportar material de divulgação do CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional de Mulher Contabilista, que será realizado no período de 24 a 28 de setembro de 2025 em Natal/RN.	Despesas com Fretes e Transporte de Encomendas	CONTRATAÇÃO	R\$2.600,00	R\$2.600,00	R\$0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.005	Fretes e Transportes de Encomendas	3005,3016 e 5001	Administração e eventos	
79	Considerando a necessidade de adequação do telhado e algumas reformas da sede visando a acessibilidade dos profissionais como adequação dos banheiros, pintura.	Despesas com Obras e instalações	CONTRATAÇÃO	R\$17.780,68	R\$17.780,68	R\$0,00	mar/25	Alto	6.3.2.1.01.01.001	Obras e instalações	5007	Administração	
80	Considerando a necessidade de aquisição de móveis e utensílios de escritório, conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Móveis e Utensílios de Escritórios	CONTRATAÇÃO	R\$21.300,00	R\$21.300,00	R\$0,00	set/25	Média	6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	5009	Administração	
81	Considerando a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$12.800,00	R\$12.800,00	R\$0,00	ago/25	Média	6.3.1.3.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	5009	Administração	
82	Considerando a necessidade de renovação da frota de veículos de fiscalização do CRCMS para cumprimento das metas de fiscalização.	Aquisição de veículos para a fiscalização do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$0,00	out/205	Média	6.3.2.1.03.01.005	Veículos	5011	Administração	Aquisição de 02 veículos para uso da fiscalização do CRCMS
83	Atualização do Parque de informática com a troca de equipamentos obsoletos (hardware e software)	Aquisição de servidor, estações de trabalho, notebooks, impressoras e scanner	CONTRATAÇÃO	R\$145.170,00	R\$145.170,00	R\$0,00	mai/25	Média	6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	5010	TI	
84	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional (Microsoft, 365, windows, Oracle, Firewal, Adobe Acrobat Pro, SQL Server, CFS, LCP e outros)	RENOVAÇÃO	R\$221.000,00	R\$221.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 e 5028	TI e Administração	

PORTARIA CRCMS N° 33/2025, de 22/08/2025

Designa funcionários para atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Portaria CRCMS nº 42/2023;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Jefferson Luis da Silva, para atuar como Gestor de Contratos do CRCMS, e o funcionário Renan Espíndola Cabral, para atuar como Fiscal de Contratos do CRCMS.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento dos funcionários designados no Art. 1º, a substituição será feita pelos funcionários Adriana Lemes Bezerra e Aparecido Granja Miranda Junior, respectivamente.

Art. 2º – Designar o funcionário Wesley de Araújo Vieira, para atuar como Fiscal de Contratos do CRCMS, nas contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Art. 3º – Designar a funcionária Marli do Nascimento, para atuar como Fiscal de Contratos do CRCMS, nas contratações relacionadas às mídias digitais, ou outras que sejam relacionadas a esta área.

Art. 4º – Determinar à Direção Executiva que sejam tomadas as providências necessárias a fim de dar ciência aos funcionários ora designados da determinação contida nesta Portaria.

Art. 5º – O gestor e os fiscais de contratos deverão cumprir ainda os dispositivos legais pertinentes.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2025.



Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

Matriz de Gerenciamento de Riscos 16/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos 16/2025	Responsável pela Edição EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO	Data de Criação 23/09/2025 09:36
Objeto da Matriz de Riscos Aquisição de materiais para instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado na sala do setor jurídico e na cobrança do CRCMS		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Naõ execução dos serviços	Risco da não instalação dos aparelhos de ar-condicionado pode piorar a condição de trabalho dos colaboradores	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não entrega dos materiais					
Ações Preventivas						
P-01	Somente efetuar o pagamento após a efetiva prestação dos serviços			Responsável: JEFFERSON LUIS DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Fiscalizar a execução dos serviços			Responsáveis: JEFFERSON LUIS DA SILVA, RENAN ESPINDOLA CABRAL		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf (465.52 KB)

**BCM INTERSERVICE**BRILHANTE 3141 - VILA BANDEIRANTES
Campo Grande-MS - FONE: 67 30471100
CNPJ: 02.305.987/0001-88 - INCS. EST.: 283309083**ORÇAMENTO DE VENDA:**BALCÃO
Nº ÚNICO: 1456080
VENDEDOR: LYNKYKER
DATA NEG: 18/09/2025
DATA ALT: 18/09/2025 14:12:03

PARCEIRO:13-CONSUMIDOR FINAL

PRODUTOS / SERVIÇOS

SEQ.	CÓDIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	LOCAL
1	4606	PPN022E	CABO PP 4X2,5 MM 100% COBRE 1KVA	MT	12,00	RUA LATERAL
2	4466	530209450045N	FITA ALUMINIZADA POLIPROPILENO 45MMX45M	UN	2,00	RUA A A1-C3 -RUA Z D3-
3	6622	5910051000010.0	FITA PVC 10 MTS BRANCA SEM ADESIVO TECTAPE	UN	4,00	RUA A A1-A12/PF B-1
4	16646	100014	TUBO DE COBRE 1/4	KG	1,05	RUA COBRE
5	16647	100038	TUBO DE COBRE 3/8	KG	1,60	RUA COBRE
6	26530	110-0047	TUBO ESPONJOSO 1/4 CADTERM BLINDADO BRANCO BARRA 2M	UN	4,00	RUA ESPONJOSO
7	26531	110-0048	TUBO ESPONJOSO 3/8 CADTERM BLINDADO BRANCO BARRA 2M	UN	4,00	RUA ESPONJOSO

FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO / A VISTA

DESCONTO NOTA: 0,00
FRETE: 0,00
TOTAL NOTA: 431,44

Observação:

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - DAV ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO COMPROVA PAGAMENTO
NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA

Nº do Documento (DAV) 0000265901 Identificador Pedido Nr. 0769449

MATUCHO REFRIGERACAO - MATUCHO REFRIGERACAO CG LTDA C.N.P.J. : 29.334.541/0001-38

Endereço: RUA MARECHAL RONDON, 332 Bairro: AMAMBAI Cidade: CAMPO GRANDE / MS

Telefone: (67)99262-1008 / (67)99698-5227

Formulário
 Data : 18/09/2025
 Valido até 19/09/2025



(67)99170-5445

Cliente	=====ORCAMENTO=====						
Razão Social	=====ORCAMENTO=====					Código	2910
Endereço	RUA MARECHAL RONDON	Nr.	329	Compl.			
Bairro	AMAMBAI	Cidade	CAMPO GRANDE	U.F.	MS	CEP	79008001
Telefone	(67)3029-5560 () - () - () -						
C.P.F.	000.000.000-00	Insc.Estadual	ISENTO				

1-Produtos							
Código	Descrição 1-Produtos	Unidade	Quantidade				
0390022	COBRE ELUMA . 1/4	KG	1,016				
0390017	COBRE ELUMA . 3/8	KG	1,600				
0210027	TUBO ESPONJOSO 1/4 BRANCO 2MT X10MM	PC	4,000				
0210028	TUBO ESPONJOSO 3/8 BRANCO 2MT X10MM	PC	4,000				
0590036	CABO PP 4 X 2,5 100% COBRE	UN	12,000				
0380016	FITA PVC IMPERFITA 10M	PC	4,000				
0380003	FITA ALUMINIO	PC	2,000				

Total 1-Produtos 415,56

Observação / Roteiro / NF	Vendedor :	Sub-Total	415,56
	GLEICE ALMEIDA SILVA DOS	Frete Cobrado	0,00
	Prazo Pagto :	Desconto	0,00
	A VISTA	Impostos	0,00
	Forma Pagto :	Total do Pedido	415,56
	DINHEIRO		

Observações Complementares Prev.Entrega:
 SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALORES. SR MENSALISTA O FECHAMENTO SERA REALIZADO NO QUINTO DIA UTIL DO MES.APOS O QUINTO DIA UTIL SERA EMITIDO UM BOLETO COM VENCIMENTO PARA MAIS 5 DIAS. PARA ORÇAMENTOS COM MUITOS ITENS POSSIVELMENTE NÃO SAIRA VALOR DETALHADO, PARA VALORES DETALHADOS FAVOR SE DIRIGIR AO BALCAO.

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.

79080000
AVENIDA COSTA E SILVA
1200
JACAREZAO CENT.C
VILA PROGRESSO
CAMPO GRANDE

CNPJ: 017542390044-50
IE: 284597171
Site: 0044

Vendedor: Flavio Worman Vasques
Telefone:
E-Mail:

Cliente: **008427716**

Cond. Pagamento.....: A VISTA

Plano Pagamento.....: A VISTA

Valor Entrada.....: R\$0,00

Adiantamento.....: R\$0,00

Tipo Frete.....: RETIRA

Transportadora.....: CLIENTE RETIRA

Item	N°	Item Id	Ref.	Item Desc.	NCM	UN	Qtde	ICMS	PIS	COFINS	VL. Unit	IPI	ST	Total
1	100213598	DL122O600	2	CANO COBRE BOB 1/32 06,35 1/4 0,123 I	74111 010	KG	1,20	0,00	2,16	9,94	109,00	4,25	0,00	135,05
2	100260678	DL122O600	2	CANO COBRE BOB 1/32 09,52 3/8 0,193 III	74111 010	KG	1,80	0,00	3,21	14,77	108,00	6,32	0,00	200,72
3	100232510	FPIPIBC100		TUBO BLIND BRANCO INVERTER 1/4 X 10MM SC 300	39173 290	MT	8,00	0,00	0,19	0,88	1,45	0,00	0,00	11,60
4	100232511	FPIPIBC100		TUBO BLIND BRANCO INVERTER 3/8 X 10MM SC 300	39173 290	MT	8,00	0,00	0,21	0,97	1,60	0,00	0,00	12,80
5	100254056	527		CABO PP 4X2,5MM 1KV 100M RCM	85444 900	MT	15,00	0,00	3,12	14,36	12,60	0,00	0,00	189,00
6	100261818	HT110BA		FITA PVC S/ADESIVO 100MMX10M BRANCA HULTER	39191 020	RL	4,00	3,67	0,30	1,36	5,40	0,00	0,00	21,60
7	100222072	5302094800		FITA ALUMINIZADA 45MM X 45M TEC TAPE	39191 010	RL	2,00	0,00	0,18	0,85	5,60	0,00	0,00	11,20

Total Itens: 581,97
Frete: 0
Imposto s/Frete: 0
Desc. ZFM: 0
Total: 581,97



REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.

79080000
AVENIDA COSTA E SILVA
1200
JACAREZAO CENT.C
VILA PROGRESSO
CAMPO GRANDE

CNPJ: 017542390044-50
IE: 284597171
Site: 0044

Vendedor: Flavio Worman Vasques
Telefone:
E-Mail:

- Pagamento:** Para os casos que se sujeitem à análise de crédito, a critério da Dufrio, o cliente autoriza : (i) que empresas Dufrio ou coligadas e/ou parceiras comerciais consultem seu histórico financeiro junto a quaisquer bureaus de crédito, inclusive SCR; (ii) a intermediação da concessão do crédito pela Dufrio Refrigeração junto à Dufrio
- Impostos:** Sobre o valor total da proposta, estão incluídos todos os tributos aplicáveis de acordo com a legislação vigente à época da assinatura da proposta exceto a responsabilidade do Cliente pelo pagamento do ICMS-ST/Diferencial de alíquota ou imposto de barreira.
- Garantia do Produto:** É prestada pelo Fabricante, nos termos de seu regramento interno. Caso o produto adquirido não seja instalado por empresa credenciada pelo Fabricante e/ou o seu startup não seja executado pelo Fabricante, pela Refrigeração Dufrio ou empresa autorizada por aquelas, a garantia será de 90 (noventa dias) a partir da emissão da Nota Fiscal.

Ao receber o presente orçamento, o cliente confirma que está ciente e de acordo com as informações, condições, regras, valores e detalhes nele contidos, especialmente que:

Atenciosamente

- Os dados dos itens orçados estão corretos, pois representam aquilo que foi solicitado;
- A Dufrio não indica instaladores, montadores, projetistas ou qualquer profissional prestador de serviço, de modo que não se responsabiliza por qualquer conduta de terceiros profissionais que não pertençam aos quadros da Dufrio, pois a responsabilidade pela escolha, seleção e contratação de tais profissionais é exclusiva do cliente, sem a participação da Dufrio;
- A conduta de elaborar, executar, instalar, dimensionar, montar projetos e produtos e etc. deve ser executada apenas por profissionais técnica e legalmente habilitados a realizarem esses tipos de serviços, de modo que a Dufrio não possui qualquer responsabilidade por eles;
- Determinados produtos adquiridos, especialmente inflamáveis, entre outros, exigem capacitação e treinamentos específicos para seu transporte, uso, aplicação, manuseio, etc. e tais condutas são de responsabilidade exclusiva do cliente;
- A validade deste orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas.

Flavio Worman Vasques

Departamento de Vendas

Refrigeração Dufrio Com e Imp
Ltda

Assinatura do Cliente



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
85	2025	01.01.2025	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Memorando nº 017/25 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis - projeto 5013 - Tesouraria.	2.000,00

Valor por Extenso
Dois Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
6.200,00	0,00	2.000,00	4.200,00

Campo Grande/MS, 01 de Janeiro de 2025

Contador - Josemar Bsttisti
Vice Presidente de Administração CRCMS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MATO GROSSO DO SUL
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 23.09.2025
Hora : 11:44

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
93	2025	01.01.2025	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Memorando nº 017/25 - Materiais Elétricos e de Telefonia - projeto 5013 - Tesouraria.	1.500,00

Valor por Extenso
Um Mil, Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
1.500,00	0,00	1.500,00	0,00

Campo Grande/MS, 01 de Janeiro de 2025

Contador - Josemar Bstisti
Vice Presidente de Administração CRCMS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MATO GROSSO DO SUL
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 23.09.2025
Hora : 11:45

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
95	2025	01.01.2025	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Memorando nº 017/25 - Outros Materiais de Consumo - projeto 5013 - Tesouraria.	1.500,00

Valor por Extenso
Um Mil, Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
1.500,00	0,00	1.500,00	0,00

Campo Grande/MS, 01 de Janeiro de 2025

Contador - Josemar Bsttisti
Vice Presidente de Administração CRCMS

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Eder de O. Brandão Shinzato

Eder de O. Brandão Shinzato (Aug 15, 2024 10:44 ADT)

Eder de Oliveira Brandao

Encarregado setor de Tesouraria – CRCMS







Justificativa para ausencia de ETP e Riscos

Final Audit Report

2024-08-15

Created:	2024-08-15
By:	Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAj1r-lfbUjKmHdoOBFP6JUaFukxDDHW4D

"Justificativa para ausencia de ETP e Riscos" History

-  Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-08-15 - 1:43:30 PM GMT
-  Document emailed to Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) for signature
2024-08-15 - 1:43:32 PM GMT
-  Email viewed by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-08-15 - 1:44:12 PM GMT
-  Signer Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) entered name at signing as Eder de O. Brandão Shinzato
2024-08-15 - 1:44:24 PM GMT
-  Document e-signed by Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Signature Date: 2024-08-15 - 1:44:26 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2024-08-15 - 1:44:26 PM GMT

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 34/2025 **UASG** 926793 **Status** Concluída **Editado por** EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO

Título: Aquisição de Materiais para Instalação de ar-condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.572,0200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
627681 - Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Ar Condicionado , Diâmetro Nominal: 7/8 PO	Metro	8	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 60,3399%
R\$ 70,0000	R\$ 176,5000	R\$ 176,5000	Desvio Padrão: 106,5000
Método de cálculo adotado: Mediana			
Menor Preço			
Mediana			
Coeficiente de Variação: 60,3399%			
Desvio Padrão: 106,5000			
Maior Preço: R\$ 283,0000			


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Metro	R\$ 70,0000	19/09/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Metro	R\$ 283,0000	02/09/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399911 - Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 3/4"	Metro	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,1500

Média

R\$ 3,8538

● Mediana

R\$ 3,8150

Coefficiente de Variação: 35,7076%

Desvio Padrão: 1,3761

Maior Preço: R\$ 5,6350

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Metro	R\$ 2,1500	17/06/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Metro	R\$ 5,6350	20/05/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Metro	R\$ 4,6800	20/03/2025	Sim
4		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Metro	R\$ 2,9500	11/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

627616 - Fita Adesiva Material: Alumínio , Tipo: Dupla Face , Largura: 6,3 MM, Comprimento: 16,4 M, Aplicação: Microscopia , Características Adicionais: Adesivo Condutor

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,5600

Média

R\$ 32,3750

● Mediana

R\$ 32,3750

Coefficiente de Variação: 79,7375%

Desvio Padrão: 25,8150

Maior Preço: R\$ 58,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 58,1900	21/08/2025	Sim
2		PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,5600	17/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/09/2025 15:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL

Justificativa de Preços do MCP nº 1040106/2025/CRCMS-TES/CRCMS-DIREX/CRCMS-PRES/CRCMS-PLEN/CRCMS

Comunicado Interno Nº 032/2025

Processos Administrativos: 9079621110000927.000022/2025-28

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

FONTES DE PESQUISAS DE PREÇOS

FONTES DE PESQUISAS DE PREÇOS

De acordo com a IN 65/2021, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como: Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

II - contratações similares feitas na administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício oficial ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão de Secretaria especial de Desburocratização, Gestão Digital do Ministério da Economia.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo no mínimo:

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;

b) Número do cadastro de pessoa física (CPF) ou do cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ do proponente;

c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) Data de emissão; e

Nome completo e identificação do responsável

Objeto: Referente aquisição de materiais DIVERSOS para instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado na sede do CRCMS .

No Mapa Comparativo de Preços (MCP) constam os valores encontrados no Painel de Preços:

Item 1

Contratos em vigor com a Administração Pública

§ Relatório Pesquisa de Preços 34/2025

Pesquisa em Mídias Especializadas

§ Não encontrado.

Pesquisa com fornecedor

Foi solicitada proposta de preços a 03 empresas conforme segue:

§ MATUCHO

§ BCM

§ DUFRIO

Informação: A empresa MATUCHO ofereceu proposta de menor valor conforme demonstra o quadro do **Anexo I**, assim, poderá ser contratada pois encontra-se regular perante o fisco, conforme certidões, em anexo.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.

Eder de Oliveira Brandao

Enc. Setor de Tesouraria do CRC/MS

Josemar Battisti

Presidente em exercício CRC/MS

ANEXO I

Cesta de Preços:

ÍTEM	SERV.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PAINEL DE PREÇOS (I)	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS (II)	PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (III)	Pesquisa com Fornecedores (IV)		
							Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
			Materiais Diversos	PESQUISA			Matucho	BCM	DUFRIO
							<u>Sem cotação</u>	CNPJ: 29.334.541/0001-38	CNPJ:
			ITENS DO GRUPO I - .	PREÇO MÉDIO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1	Metros	08	Tubulação 1/4	RS			R\$ 99,06	RS 111,20	RS 135,05
2	Metros	08	Tubulação 3/8	RS			R\$ 156,00	RS 169,20	RS 200,72
3	Metros	04	Esponjosos 1/4	RS			R\$ 13,32	RS 11,65	RS 11,60

4	Metros	04	Esponjosos 3/8	RS			R\$ 15,44	RS 11,00	RS 12,80
5	Metros	12	Cabo PP 4x2,5	RS			R\$ 108,60	RS 103,50	RS 189,00
6	Unidade	04	Fita PVC Branca	RS			R\$ 11,24	RS 12,89	RS 21,60
7	Unidade	02	Fita Prata	RS			R\$ 11,90	RS 12,00	RS 11,60
		12 meses	VALOR TOTAL DO ITENS DO GRUPO I	RS 1.572,00		-	R\$ 415,56	RS 431,44	RS 581,97
A TABELA DEMONSTRA QUE A EMPRESA MATUCHO OFERECEU PROPOSTA DE MENOR VALOR, CONFORME SEGUE (ANUAL)							R\$ 415,56		



Documento assinado eletronicamente por **Eder De Oliveira Brandão, Encarregado**, em 29/09/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040106** e o código CRC **DA339FB8**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br E-mail: crcms@crcms.org.br

PARECER Nº 1/2025/CRCMS-TES/CRCMS-DIREX/CRCMS-PRES/CRCMS-PLEN/CRCMS
PROCESSO Nº 9079621110000927.000022/2025-28

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DA: Tesouraria do CRCMS

PARA: Assessoria Jurídica do CRCMS

Sirvo do presente para encaminhar o **Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 9079621110000927.000022/2025-28**, que trata da aquisição de materiais diversos para o CRCMS, para elaboração de Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Eder De Oliveira Brandão, Encarregado**, em 29/09/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040149** e o código CRC **5748C0BA**.

Referência: Processo nº 9079621110000927.000022/2025-28

SEI nº 1040149

PARECER JURÍDICO Nº 48/2025 - JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 9079621110000927.000022/2025-28

ASSUNTO: Aquisição de materiais diversos para instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado 12.000 Btus para os setores jurídico e de cobrança do CRCMS.

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. HIPÓTESE DO ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/2021

I – Procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação), objetivando a aquisição de materiais diversos, conforme condições e especificações contidas nos instrumentos de contratação.

II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

III - Análise jurídica do procedimento. Ressalvas e/ou recomendações;

IV - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de processo administrativo encaminhado para fins de análise e manifestação jurídica sobre o procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação direta para a aquisição de materiais diversos para instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado 12.000 Btus para os setores jurídico e de cobrança do CRCMS, conforme especificações e condições constantes do termo de referência.

1.2. Os autos foram encaminhados para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

- Documento de Oficialização da Demanda sem a autorização do presidente em exercício – *doc. SEI!* [1031829](#);
- Autorização de Contratação Direta - *doc. SEI!* [1031836](#);
- Termo de Referência – *doc. SEI!* [1031936](#);
- Portaria CRCMS nº 02/2025 – Aprova Plano Anual de Contratação do CRCMS - *doc. SEI!* [1031952](#);
- Portaria CRCMS nº 33/2025 – Gestor e Fiscal de Contratos CRCMS - *doc. SEI!* [1031962](#);
- Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 16/2025 – *doc. SEI!* [1032295](#);
- Orçamentos com empresas - *docs. SEI!* [1032297](#), [1032372](#), [1032374](#);
- Notas de Reservas Orçamentárias - *docs. SEI!* [1032421](#), [1032423](#), [1032426](#);
- Justificativa de ausência ETP e análise de riscos - *doc. SEI!* [1032431](#);
- Relatório Pesquisa de Preços - *doc. SEI!* [1033152](#);
- Justificativa de Preços - *doc. SEI!* [1040106](#).

2

É o breve relatório.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1. Inicialmente, salientamos que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, *caput* e § 1º, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manifestação tem caráter estritamente jurídico acerca do ajuste ora pretendido, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade, nem nos aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo ou orçamentário-financeiro, os quais estão fora da alçada e competência desta Procuradoria Jurídica.

2.2. Em relação à eventual apontamento de questão que extrapole o conteúdo meramente jurídico, verifica-se que somente ocorrerá caso tangencie questões

jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

- 2.3. Importante frisar, em decorrência do Princípio da Segregação de Funções, a premissa de que os departamentos e funcionários competentes detêm os conhecimentos específicos necessários e que analisaram o procedimento adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos (até mesmo em razão da área jurídica não deter o conhecimento técnico inerente ao objeto), atuando, assim, em conformidade com suas atribuições, respeitando as configurações necessárias dos serviços, os riscos a que se busca minorar e quais documentos que devem constar nos autos.
- 2.4. Em regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à regularidade documental e quanto à competência de cada agente público envolvido na praxe de contratação, sob pena de se sacrificar a razoável duração dos procedimentos licitatórios.
- 2.5. A manifestação jurídica não detém poder hierárquico ou mesmo controle finalístico do mérito do ato administrativo de contratação, razão pela qual a análise ocorrerá de forma enunciativa/informativa. Ainda que obrigatório, nos termos do art. 53, *caput*, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico não será vinculante ao gestor, o qual poderá, de forma justificada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, adotando orientação contrária ou diversa.
- 2.6. Assim, uma vez que a aquisição demanda conhecimentos específicos, qualquer análise neste sentido não será essencialmente jurídica, conforme art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, por retratar matéria de fundo essencialmente documental e instrutório, cumpre à esta Assessoria Jurídica a verificação de legalidade decorrentes do art. 92 e dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao formato da contratação, sem versar sobre as competências das áreas que detêm o conhecimento técnico e encargo de instrução dos autos, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.
- 2.7. Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

- 2.8. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.
- 2.9. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.
- 2.10. No presente caso, busca-se a aquisição de materiais diversos para instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado 12.000 Btus para os setores jurídico e de cobrança do CRCMS, cujas justificativas encontram-se inicialmente nos Documentos de Formalização da Demanda, que constam no processo. Consta ainda no Termo de Referência, a fundamentação para a aquisição.
- 2.11. Destacamos que a presente contratação é interdependente com a contratação realizada através do Processo Administrativo nº 9079621110000927.000015/2025-26, que tinha como objeto a aquisição de Aparelho Ar-Condicionado tipo Split Hi Wall, modelo Split Inverter, com capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h, tensão de 220v e frequência de 60Hz, incluindo controle remoto sem fio, porém no referido processo não constou que haveria a necessidade da presente contratação que ora se analisa.
- 2.12. No Parecer Jurídico nº 39/2025, emitido no Processo Administrativo nº 9079621110000927.000015/2025-26, inclusive foi feito o apontamento da ausência do Estudo Técnico Preliminar, sendo apontado que no ETP poderia ser analisado a vantajosidade dos objetos serem adquiridos já prevendo a instalação, porém esta assessoria jurídica não sabe se posteriormente teve alguma justificativa com relação a esta ressalva, e a aquisição que ora analisamos vai de encontro ao referido apontamento, ou seja, se houvesse ETP poderia ser analisada a possibilidade de contratações correlatas e/ou interdependentes. Assim deixamos registrado que esta contratação tem interdependência com a contratação realizada no Processo Administrativo nº 9079621110000927.000015/2025-26.

4

- 2.13. Com relação aos Documentos de Formalização de Demanda, analisado à luz do art. 8º, do Decreto nº 10.947/2022, verifica-se que não há estimativa preliminar de valor e indicação de vinculação ou dependência, e neste ponto registramos o que consta no presente Parecer nos itens 2.11 e 2.12.
- 2.14. No presente caso não houve o Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto em Lei, e remeto este ponto ao Parecer nº 39/2025, sobre a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado, bem como os itens 2.11 e 2.12 do presente Parecer.
- 2.15. Diante do acima exposto, uma vez que o Parecer Jurídico é meramente opinativo, e não vinculativo, fica a critério da Administração eventuais ajustes que entendam ser necessários, embora que neste ponto o processo para aquisição dos aparelhos de ar-condicionado já foi finalizado, portanto deixamos aqui somente como apontamento para próximas contratações semelhantes.
- 2.16. Com relação ao Termo de Referência, o artigo 8º, do Decreto nº 10.947/2022, prevê que deve conter o que segue:

“XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
 - b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
 - c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
 - d) requisitos da contratação;*
 - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
 - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
 - g) critérios de medição e de pagamento;*
 - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
 - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
 - j) adequação orçamentária;*
- ...”

- 2.17. Analisando o Termo de Referência, constata-se que não constam os itens elencados que tratam do modelo de gestão do contrato, critérios de medição e estimativa de valor, e como estão descritos na Lei, sugiro que se ajuste para constar esses itens, ou justificar devidamente, para que a contratação possa ser efetiva pelo CRCMS, e o Regional tenha parâmetros para sujeitar a empresa a ser contratada a fornecer os objetos de acordo com as especificações do documento.

2.18.No item que trata de Critérios de Sustentabilidade Ambiental, sugiro incluir a vinculação à Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.

2.19.Não consta no processo se a contratação será por item ou por lote/grupo, e é preciso definir qual a melhor forma de contratação, de modo que seja eficaz e não restrinja a competição, sendo que por item é a forma que mais aberta à competição, mas deve ser analisada em cada contratação o que mais atende a Administração, e pode constar a justificativa no processo. O TCU assim define em seu Manual de Licitações e Contratos:

“O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente.

O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A expectativa é possibilitar a participação de maior número de licitantes que não teriam capacidade ou condições de atender aos requisitos de habilitação para disputar a totalidade do objeto, mas que podem fazê-lo com relação a frações da prestação. Supõe-se que a ampliação da disputa levará os participantes a apresentarem propostas mais vantajosas, resultando na redução do valor global a ser desembolsado pela Administração e evitando a concentração de mercado.

Se a solução for divisível, a equipe de planejamento deve analisar a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica do parcelamento para fins de contratação, e fundamentar a decisão no ETP. Cabe lembrar que os requisitos de habilitação devem ser adequados e proporcionais aos itens, grupos ou lotes resultantes do parcelamento. Assim, os licitantes podem habilitar-se para uma ou mais partes licitadas.

Existem situações em que o parcelamento pode ser inviável ou desvantajoso. Por exemplo, quando há perda de economia de escala e a divisão em mais de um certame resulta em aumento dos custos globais da contratação. Outra situação é quando os benefícios do parcelamento não compensam o aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual. Além disso, o parcelamento pode descaracterizar ou prejudicar o objeto da contratação, ou ser necessário contratar um fornecedor único para padronização. Especificamente para serviços, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores.”

2.20.Não consta no processo o Mapa Comparativo de Preços, mas somente orçamentos avulsos e o Relatório Pesquisa de Preços, sendo que a parte de estabelecer o valor da contratação é fundamental, e não tem como continuar o processo sem tal definição.

2.21.Esta Assessoria Jurídica efetuou consulta à empresa Negócios Públicos, através da nossa assinatura do Sollicita, especificamente com relação à pesquisa de preços, sendo encaminhada por e-mail para os setores competentes do CRCMS a resposta, sendo que neste momento destaco a conclusão da referida consulta:

“À guisa da legislação, da jurisprudência e dos ensinamentos doutrinários, é possível sistematizar a elaboração da pesquisa de preços em cinco fases sucessivas, cada qual com cuidados específicos, conforme se segue:

Fase 1: Planejamento e Identificação de Fontes

Definir as fontes prioritárias conforme a ordem de preferência da IN 65/21 (Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, contratações similares).

Identificar fontes complementares para compor a “cesta de preços”: pesquisa em mídias especializadas, base de notas fiscais e, por fim, pesquisa direta com fornecedores.

Justificar a escolha de cada fonte utilizada, especialmente as complementares, registrando no processo.

Fase 2: Coleta de Dados

Coletar no mínimo 3 preços (podendo ser de parâmetros diferentes).

Verificar a data de referência de todos os preços coletados, assegurando que estejam dentro do período de 6 meses (para cotações e mídias) ou 1 ano (para contratações similares e notas fiscais).

Registrar data e hora de acesso para pesquisas em sites e mídias especializadas.

Anotar a memória de cálculo de qualquer atualização monetária (indexação) aplicada a preços de fontes anteriores.

Fase 3: Pesquisa Direta com Fornecedores (Se Necessária)

Justificar a escolha dos fornecedores consultados (ramo de atuação, localização, cadastro, etc.).

Emitir solicitação formal de cotação com prazo compatível com a complexidade do objeto.

A cotação recebida deve conter, obrigatoriamente:

Descrição detalhada do objeto, valor unitário e total.

CNPJ do fornecedor.

Endereço, e-mail e telefone para contato.

Data de emissão.

Nome e identificação do responsável.

Registrar no processo a lista de fornecedores que foram consultados e não responderam.

Fase 4: Consolidação e Análise Crítica

Listar todos os preços coletados em uma planilha ou quadro, identificando a fonte de cada um.

Desconsiderar valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, fundamentando essa decisão por escrito no processo.

Aplicar o método de cálculo escolhido (média, mediana ou menor preço) sobre a “cesta” de preços válidos.

Caso utilize método diverso (ex.: média ponderada) ou faça ajustes percentuais, apresentar justificativa técnica detalhada e obter a aprovação da autoridade competente.

Fase 5: Formalização do Documento da Pesquisa

O documento final da pesquisa de preços deve conter, no mínimo:

Descrição completa do objeto.

Identificação do gestor/equipe responsável pela pesquisa.

Relação de todas as fontes consultadas (com links, datas de acesso, etc.).

Quadro consolidado com todos os preços brutos coletados (a cesta de preços).

Memória de cálculo do valor estimado, incluindo o método utilizado e a exclusão de qualquer valor.

Justificativas para a metodologia adotada e para a escolha de fornecedores (se for o caso).”

2.22. Consta os Documentos de Reserva Orçamentária (docs. SEI! 1032421, 1032423 e 1032426), comprovando que há previsão financeira para a aquisição, porém é necessário verificar se há ainda outros objetos que serão necessários contratar e que estão nesta mesma conta contábil.

2.23. Não consta no processo a minuta do Aviso de Contratação Direta, o qual deve ser juntado aos autos oportunamente, e deve ser elaborado segundo os modelos dos órgãos do governo federal.

2.24. Entendemos que a aquisição ora analisada se enquadra no disposto no art. 95, da Lei nº. 14.133/2021, para a formalização da aquisição, ou seja, o contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, desde que esteja vinculado ao Termo de Referência.

2.25. Atendendo ainda o art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, após o Parecer Jurídico, deve-se atender o que consta nos incisos II, V, VI, VIII e Parágrafo único, do referido artigo,

devido ser observados os itens grifados, **não havendo necessidade de encaminhamento à Assessoria Jurídica, por se tratar de questão administrativa:**

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

2.26. Importante esclarecer, que a empresa que será contratada, deverá apresentar as certidões que demonstrem a sua regularidade. 8

2.27. Ante o exposto, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, com as recomendações apontadas nos itens 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.25, 2.26 do presente Parecer.

É o meu Parecer.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2025.

SANDRELENA SANDIM S. MALUF

Advogada do CRC/MS

OAB/MS: 10.228

14:27

5G 83%



Anderson Ar

clique para dados do contato



0:11

09:32

8m de tubulação 1/4

8m de tubulação 3/8

4 esponjosos 1/4

4 esponjosos 3/8

12m de cabo PP 4X2,5 (puro
cobre)

04 fitas PVC branca

02 fitas prata

13:41

Desculpa a demora meu
jovem

13:41

Cota aí e me fala quando
chega

13:41

Vou cotar agora aqui

13:42 ✓✓

Qual o nome das empresas

que tem mesmo?

14:08 ✓✓



0:12



14:09

To vendo aqui já

14:11 ✓✓



DE: TESOUREARIA

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Em atendimento as solicitações do PARECER JURIDICO Nº 48/2025, mais precisamente nos itens 2.12 – 2.13 – 2.14 – 2.17 – 2.19 – 2.20 esclarecemos:

O questionamento a respeito do item 2.12 esclarecemos que a ausência do ETP está devidamente justificada no documento 1032431;

Em relação ao item 2.13 informamos que somente após a compra dos aparelhos de ar-condicionado podemos solicitar ao instalador a quantidade de materiais a serem utilizadas para instalação;

No item 2.14 mais uma vez repetimos que o mesmo está devidamente justificado no documento 1032431 onde verifica-se ser dispensável a elaboração do ETP;

No item 2.17 informamos que incluímos no processo a lista solicitada pela empresa que fara a instalação dos aparelhos de ar-condicionado.

Já no item 2.19 informamos que consta no Termo de Referência no item 4.1 que o processo se dará por preço global.

Atenciosamente,

Eder Brandao



Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 926793 - 8/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
32	Dispensa de licitação	Não	Não se aplica

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda
Bens	Real

Objeto

Aquisição de materiais diversos para instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado nas salas do setor jurídico e cobrança do CRCMS.

Id contratação PNCP

[01578616000107-1-000026/2025](#)

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Item: 1 Peças E Acessórios Aparelho Ar C... Código: 399911 <apelido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Metro Valor Estimado (unitário): R\$ 15,5600	Situação: Homologado
Item: 2 Tubo Cobre Código: 627681 <apelido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Metro Valor Estimado (unitário): R\$ 400,0000	Situação: Homologado

Artefatos vinculados ^

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
Autorizacao_de_Contratacao.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	09/10/2025	152.777 KB	Sim	

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
322.361.406-06	OTACILIO DOS SANTOS NUNES	Autoridade competente
338.908.541-68	SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025

Última atualização 09/10/2025

Local: Campo Grande/MS **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Unidade compradora: 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01578616000107-1-000026/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de materiais diversos para instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado nas salas do setor jurídico e cobrança do CRCMS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 415,56

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 415,56

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado tipo: tubo esponjoso, material: polietileno, comprimento: 2, características adicionais: diâmetro interno 3/4"	1	R\$ 15,56
2	Tubo Cobre tipo: redondo, aplicação: ar condicionado, diâmetro nominal: 7/8	1	R\$ 400,00

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>


☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA LUCIANO APARECIDO LIMA CRISTALDO EPP - MATUCHO, C.N.P.J.: 20.451.729/0001-91, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NR.: 44158/1 VALOR TOTAL: 415,56		NFe - Reimpressão NÚMERO 44158 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LUCIANO APARECIDO LIMA CRISTALDO EPP RUA MARECHAL RONDON, 329 - AMAMBAY CAMPO GRANDE/MS CEP: 79.008-001 Fone/Fax: (67)99262-1008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 44158 Série: 1 Página: 1 / QR	
	CHAVE DE ACESSO 5025 1020 4517 2900 0191 5500 1000 0441 5815 5427 6957	

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC ADQ TERC ST SUBSTITUID	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150250042824468 - 2025-10-06T15:06:00-
---	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 283974451	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 20451729000191
---------------------------------	------------------------------------	------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS	Código 9926	CNPJ / CPF 01578616000107	DATA EMISSÃO 06/10/2025
ENDEREÇO RUA EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 994	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DE ENTRADA / SAÍDA 06/10/2025
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DOS ESTADOS	CEP 79020230	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	FONE / FAX (67)3326-0750	VENDEDOR 32 - LILIANE APARECIDA LIMA
			Presença Presença

FATURA 044158-01-BOL - 16/10/2025 - 415,56
--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR F.C.P. 0,00	BASE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR F.C.P. ST 0,00	VALOR ICMS DESONER. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 415,56
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESPESAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR SERVIÇOS 0,00	VALOR DO I. I. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 415,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- Destinatário	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BC.ICMS	VALOR ICMS	VLR.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0390022	COBRE ELUMA . 1/4	74111010	0500	5405	KG	1,016	97,50	99,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0390017	COBRE ELUMA . 3/8	74111010	0500	5405	KG	1,6	97,50	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0210027	TUBO ESPONJOSO 1/4 BRANCO 2MT X10MM	39173900	0500	5405	PC	4	3,33	13,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0210028	TUBO ESPONJOSO 3/8 BRANCO 2MT X10MM	39173290	0500	5405	PC	4	3,86	15,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0590036	CABO PP 4 X 2,5 100% COBRE	74081900	0500	5405	UN	12	9,05	108,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0380016	FITA PVC IMPERFITA 10M	39199020	0500	5405	PC	4	2,81	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0380003	FITA ALUMINIO	39201099	0500	5405	PC	2	5,95	11,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

Informações Complementares	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NOS TERMOS DO ART.23/LC 123. NOME DE FANTASIA: CRCMS Você pagou aproximadamente: R\$: 139,13 (33,48%) DE TRIBUTOS FEDERAIS R\$: 276,43 PELOS PRODUTOS FONTE IBPT	